Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2912 de 27 de outubro de 2005

Autoria: Gastão de Araújo Leite e Cristóvão Vaz Tormin.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o ROTARY CLUB DE LUZIÂNIA".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Rotary Club de Luziânia, sediada a Avenida Alfredo Nasser Quadra 14, Lotes 09/10, Setor Mandú II em Luziânia Goiás.

Art. 2º- O Rotary Club de Luziânia está registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto. Sob nº 9928, do livro nº B-29, fundado em 22 de junho de 2001, cadastrado no CNPJ sob nº 07.443.699/0001-03.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus ás Entidades assim declaradas em Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal